



*LEI Nº 3.167 / 2010.*

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2011 compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal refere-se aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta; e

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA



## Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R\$ 248.381.000,00 (Duzentos e quarenta e oito milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 236.321.000,00 (Duzentos e trinta e seis milhões, trezentos e vinte e um mil reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 12.060.000,00 (Doze milhões e sessenta mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

## Capítulo II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

#### Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita orçamentária, é fixada em R\$ 248.381.000,00 (Duzentos e quarenta e oito milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), termos do Artigo 7º, da Lei n.º 3.109/2010 de 13 de julho de 2010, nos seguintes agregados:

I – Orçamento Fiscal, em R\$ 236.321.000,00 (Duzentos e trinta e seis milhões, trezentos e vinte e um mil reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.060.000,00 (Doze milhões e sessenta mil reais).

9



Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 21 da Lei n.º 3.109/2010 de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011.

### Capítulo III

#### DA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

### Capítulo IV

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Ficam os chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n. 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto:

I – O Presidente da Câmara, remanejar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo; e

II – O Prefeito Municipal lançar mão dos recursos definidos nos incisos I, II, III e IV do §1º. do art. 43 da Lei n. 4.320/64.

Parágrafo Único. Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.



### Título III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 10. A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 5% (cinco por cento), com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicados à matéria.

### Título IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Capítulo Único

Art. 12. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13. Fica o Poder Executivo, após anuência específica do Poder Legislativo, autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra

g.



garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

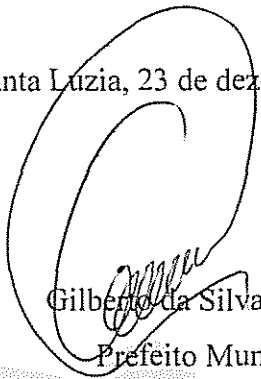
Art. 14. O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Artigo 5º da Lei n.º 3.109/2010 de 13 de julho de 2010.

Art. 15. A despesa Municipal, consignada no Orçamento Municipal à título de subvenções sociais, esta definida no anexo V que acompanha a presente Lei.

Art. 16. A despesa municipal, consignada no orçamento municipal à título de contribuições sociais, esta definida no anexo VI que acompanha a presente lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2010.



Gilberto da Silva Dorneles  
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS DA FONTE

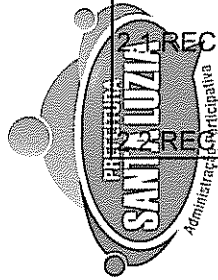
RECURSOS DA FONTE

R\$ 1,00

<b>01. RECEITAS DO TESOURO</b>	
1.1 RECEITAS CORRENTES	206.981.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	29.470.000,00

<b>02. RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES</b>	
2.1 RECEITAS CORRENTES	11.930.000,00
2.2 RECEITAS DE CAPITAL	

TOTAL DE CORRENTES	218.911.000,00
TOTAL DE CAPITAL	29.470.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>248.381.000,00</b>



Av. VIII, 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia – MG – CEP: 38045-090 – Tel.: (31) 3641-5253

61

ANEXO II  
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS  
RECURSOS DE TODAS AS FONTE

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
<b>FONTES</b>						
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	227.141.000,00	96,10	12.010.000,00	100,00	239.151.000,00	96,28
RECEITAS TRIBUTÁRIA	38.000.000,00	16,08			38.000.000,00	15,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			2.420.000,00	20,15	2.420.000,00	0,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.310.000,00	0,55	4.680.000,00	38,97	5.990.000,00	2,41
RECEITA INDUSTRIAL					0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	185.000,00	0,08			185.000,00	0,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.576.000,00	74,28			175.576.000,00	70,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.070.000,00	5,11	745.000,00	6,20	12.815.000,00	5,16
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			4.165.000,00		4.165.000,00	1,68
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	9.230.000,00	3,90			9.230.000,00	3,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.000.000,00	2,96			7.000.000,00	2,82
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	0,08			200.000,00	0,08
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS					0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.250.000,00	9,41			22.250.000,00	8,96
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	0,10			20.000,00	0,01
DEDUÇÕES DO FUNDEB	20.240.000,00				20.240.000,00	
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>236.371.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>12.010.000</b>	<b>100,00</b>	<b>248.381.000,00</b>	<b>100,00</b>

## ANEXO III

DESPESAS POR FUNÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

FUNÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
01 - Legislação		0,00	7.032.000		7.032.000	2,83
02 - Judiciária	3.653.500	2,14			3.653.500	1,47
03 - Administração	28.265.400	16,56	122.500	0,16	28.387.900	11,43
04 - Defesa Nacional	137.000	0,08			137.000	0,06
05 - Segurança Pública	4.856.500	2,84		0,00	4.856.500	1,96
06 - Assistência Social	2.363.000	1,38	2.190.500	2,82	4.553.500	1,83
07 - Previdência Social	947.000	0,55	11.930.000	15,36	12.877.000	5,18
08 - Saúde	35.590.000	20,85	23.610.000	30,41	59.200.000	23,83
09 - Trabalho	522.500	0,31			522.500	0,21
10 - Educação	20.245.000,00	11,86	32.761.000	42,19	53.006.000,00	21,34
11 - Cultura	1.061.500	0,62			1.061.500	0,43
12 - Direitos da Cidadania	732.500	0,43			732.500	0,29
13 - Urbanismo	30.670.600	17,96			30.670.600	12,35
14 - Habitação	8.759.500	5,13			8.759.500	3,53
15 - Saneamento	15.212.000	8,91			15.212.000	6,12
16 - Gestão Ambiental	4.055.500	2,38			4.055.500	1,63
17 - Ciência e Tecnologia	247.500				247.500	
18 - Agricultura	493.000	0,29			493.000	0,20
19 - Comércio e Serviços	601.000	0,35			601.000	0,24
20 - Energia	4.334.500	2,54			4.334.500	1,75
21 - Transporte	1.813.500	1,06			1.813.500	0,73
22 - Desporto e Lazer	2.412.000	1,41			2.412.000	0,97
23 - Encargos Especiais	1.498.000	0,88			1.498.000	0,60
<b>SUBTOTAL =&gt;</b>	<b>168.471.000</b>	<b>98,67</b>	<b>77.646.000</b>	<b>100,00</b>	<b>246.117.000</b>	<b>99,09</b>
<b>99 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.264.000</b>	<b>1,33</b>		<b>0,00</b>	<b>2.264.000</b>	<b>0,91</b>
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>170.735.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>77.646.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>248.381.000,00</b>	<b>100,00</b>



## ANEXO IV

## DESPESAS POR PODERES ORGÃOS

R\$ 1,00

ORGÃO	RECURSOS DO TESOURO	%	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
<b>PODER LEGISLATIVO</b>						
<b>1.0 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	7.032.000	3,07	-	0,00	7.032.000	2,83
<b>PODER EXECUTIVO</b>						
2.01 - Gabinete do Prefeito	199.500	0,09		0	199.500	0,08
2.02 - Gabinete do Vice-Prefeito	135.000	0,06		0	135.000	0,05
2.03 - Controladoria Geral do Município	328.500	0,14		0	328.500	0,13
2.04 - Coordenadoria de Defesa Civil	18.000	0,01		0	18.000	0,01
2.05 - Procuradoria Geral do Município	3.624.500	1,58		0	3.624.500	1,46
2.06 - Secretaria Municipal de Governo	2.954.900	1,29		0	2.954.900	1,19
2.07 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	10.078.500	4,39		-	10.078.500	4,06
2.08 - Secretaria Municipal de Finanças	8.779.500	3,83		0	8.779.500	3,53
2.09 - Secretaria Municipal de Educação	53.006.000	23,10		0	53.006.000	21,34
2.10 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.671.000	0,73		0	1.671.000	0,67
2.11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	2.344.500	1,02		0	2.344.500	0,94
2.12 - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde	59.200.000	25,80		0	59.200.000	23,83
2.13 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte	6.811.500	2,97		0	6.811.500	2,74
2.14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	7.260.500	3,16		0	7.260.500	2,92
2.15 - Secretaria Municipal de Obras	65.336.600	28,48		0,00	65.336.600	26,30
2.16 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agric. e Abastecimento	4.993.500	2,18			4.993.500	2,01
2.17 - Secretaria Municipal de Esportes	2.073.500	0,26			2.073.500	0,83
2.18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenv. Econômico	603.500				603.500	0,24
<b>3.0 - IMPAS</b>	0	0,00	11.930.000	100	11.930.000	4,80
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>229.419.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>11.930.000</b>	<b>100,00</b>	<b>248.381.000,00</b>	<b>100,00</b>



Anexo V

Subvenções para 2011

02.009.009.12.365.2047.2183 Apoio ao ensino Infantil	1.914.000,00
APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	950.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (creche)	90.000,00
Casa de Caridade Nosso Lar	70.000,00
Creche Comunitária a Patotinha – CRECOPA	90.000,00
Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco	70.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	95.000,00
Fundação de Apoio a Inf. e Adolesc. Madre Paula – Creche Tia Lita	220.000,00
Grupo da Fraternidade Espírita Irmã Fabíola	70.000,00
Obra Social da Paróquia São Benedito	65.000,00
Serviço de Amparo a Criança Estrela da Esperança	70.000,00
Creche Comunitária Nova Conquista	75.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	14.000,00
Instituto Educacional Betesda	35.000,00
02.014.006.08.241.2082.2117 Manut. Serv. De Acolhimento para Idosos	40.000,00
Lar dos Velhinhos	20.000,00
Grupo Espírita Padre Germano	20.000,00
02.014.006.08.243.2084.2454 Manut. Do Serv. de Acolhimento isnt. Criança e Adolescente	20.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (abrigo)	10.000,00
Assoc. Beneficente Atitude	10.000,00
02.014.006.08.244.2085.2122 Auxílio à Assoc. Comunit. e outras	106.000,00
Associação Batista Shalon Adonai	3.000,00
Associação Beneficente Betesda	3.000,00
Associação de Desenvolvimento Social – ASSODES	3.000,00

Q.



Grupo Espírita Esperança	3.000,00
Loja Maçônica 24 de junho	3.000,00
Asilo Ana de Souza e Silva	3.000,00
Asilo Cantinho da Paz	3.000,00
Associação Oxum – Oxussi	3.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Santa Matilde, Quarenta e dois, Idulipê e Adjacências	3.000,00
Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente Bello Bambino	10.000,00
Casa de Refúgio e Aconchego Céu	15.000,00
Biblioteca e Videoteca Comunitária de Apoio à Criança e ao Adolescente	3.000,00
Associação Comunitária Alto Bela Vista – Voz do Povo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Camelo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro São Geraldo	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Kennedy	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Maria Adélia	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Vale das Acácias	3.000,00
Associação Comunitária do Bairro Barreiro do Amaral	3.000,00
Associação Grupo de Jovens São Benedito	3.000,00
Casa de Cultura e Ass. Social dos Cultos Afro-brasileiro Ogum Lodê e Oxum Apara	3.000,00
Associação Benéfica de Apoio Portadores do vírus HIV de Santa Luzia - BAASL	3.000,00
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação Pro-deficiente Caminhar de Santa Luzia	3.000,00
Associação Comunitária Pastoral da Saúde do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação Comunitária do Conjunto Nova Esperança – CONDES	3.000,00
Associação Comunitária Pró melhoramento do Bairro São Cosme	3.000,00
Associação dos Agricultores Familiares e da Comum. Do Bairro Pinhões e Região	3.000,00
Associação Comunitária de Taquaraçu de Baixo	3.000,00
02.014.007.08.243.2063.2124 Transf. A Entidades sem Fins Lucrativos – FIA – Subvenções às Entidades (Apaes, Creche e Abrigo)	900.000,00
APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	80.000,00
Associação de Proteção a Inf. e Assist. Social de Santa Luzia (creche)	30.000,00



Casa de Caridade Nosso Lar	50.000,00
Creche Comunitária a Patotinha – CRECOPA	20.000,00
Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco	30.000,00
Creche Comunitária Senhora da Paz	50.000,00
Fundação de Apoio a Inf. e Adolesc. Madre Paula – Creche Tia Lita	40.000,00
Grupo da Fraternidade Espírita Irmã Fabíola	30.000,00
Obra Social da Paróquia São Benedito	30.000,00
Serviço de Amparo a Criança Estrela da Esperança	10.000,00
Creche Comunitária Nova Conquista	30.000,00
Creche Padre Germano (Grupo Espírita Amália Domingo Soler)	10.000,00
Associação de Promoção Humana Divina Providência	450.000,00
Programa Assistencial Solar da Esperança	10.000,00
Projeto Esportivo Cristão	20.000,00
Seara de Luz	10.000,00
04.001.004.10.302.2051.2221 Manut. Conv. Hospital São João de Deus	4.000.000,00
Hospital São João de Deus	3.500.000,00
Manutenção PROESF	500.000,00



## ANEXO VI

### Contribuições para 2011

Valores em R\$

02.006.001.04.122.2001.2102 Contribuição IBAM, AMM e Outros.	40.400,00
Associação Mineira dos Municípios	20.000,00
Frente Mineira de Prefeitos	10.000,00
IBAM	8.000,00
Casa de Minas Gerais	2.400,00
02.006.001.04.122.2001.2103 Contribuição a Granbel	20.000,00
GRANBEL	20.000,00
02.009.006.12.361.2038.2164 Contribuição aos Caixas Escolares	832.000,00
Caixa Escolar Ana Zélia de Moraes Lara	32.000,00
Caixa Escolar Dagmar Barbosa de Souza	32.000,00
Caixa Escolar Aurora Marques de Araújo	32.000,00
Caixa Escolar Dona Quita	32.000,00
Caixa Escolar Doutor Oswaldo Ferreira	32.000,00
Caixa Escolar Dulce Viana de Assis Moreira	32.000,00
Caixa Escolar Ex-Presidente Tancredo de Almeida Neves	32.000,00
Caixa Escolar Etelvino Souza Lima	32.000,00
Caixa Escolar Alice Soares Viana	32.000,00
Caixa Escolar Jaime Avelar Lima	32.000,00
Caixa Escolar José Augusto Resende	32.000,00
Caixa Escolar Rosimeire de Almeida Fraga	32.000,00
Caixa Escolar José Luiz dos Reis	32.000,00
Caixa Escolar Maria das Graças Teixeira Braga	32.000,00
Caixa Escolar Emanuel Deus Conosco	32.000,00
Caixa Escolar Marina Vianna de Castilho	32.000,00
Caixa Escolar Miguel Resende	32.000,00
Caixa Escolar Modestino Gonçalves	32.000,00



Caixa Escolar Professora Ceçota Diniz	32.000,00
Caixa Escolar Felipe Gabrich	32.000,00
Caixa Escolar Maria José de Brito Carvalho	32.000,00
Caixa Escolar Pequeno Polegar	32.000,00
Caixa Escolar Lafaiete Gonçalves	32.000,00
Caixa Escolar Sinhá Teixeira da Costa	32.000,00
Caixa Escolar Maria Augusta da Silva Freire	32.000,00
Caixa Escolar Iracema Prado da Silva	32.000,00
02.009.001.12.122.2001.2304 Contribuição a UNDIME	10.000,00
02.010.002.13.391.2033.2145 Contribuição à Entidades Culturais	119.000,00
Banda de Música Benício Moreira	13.000,00
Banda de Música Estrela de São João	13.000,00
Banda Musical Geraldo Luiz de Brito	13.000,00
Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia	80.000,00
02.010.003.13.121.2035.2150 Contrib. Assoc. das Cidades Históricas	8.000,00
Cidades Históricas	8.000,00
02.010.003.13.391.2035.2151 Contrib. Assoc. Munic. Circuito do Ouro	10.000,00
Circuito do Ouro	10.000,00
02.011.005.26.782.2076.2275 Contribuição ao Funset	10.000,00
FUNSET	10.000,00
02.011.004.06.181.2079.2284 Subvenções p/ Entid. de Soc. Organizada	40.000,00
Conselho de Segurança Pública	20.000,00
APAC – Assoc.de Proteção e Assistência aos Condenados	20.000,00
02.013.006.06.181.2078.2279 Manutenção convenio Policia Militar	600.000,00
Polícia Militar	600.000,00
02.017.004.27.812.2026.2157 Contrib. a liga Municipal de Desporto	40.000,00
Liga Municipal de Desportos	40.000,00
02.017.004.27.812.2026.2158 Contrib. a Clubes Esportivos do Município	285.000,00

Q



ABS – Associação de Basquete Social de Santa Luzia	40.000,00
ASF – Associação Social de Futsal	10.000,00
<i>Unidos do Palmital Fut. Clube</i>	3.000,00
Bangú Atlético Clube	3.000,00
Camelos Esporte Clube	3.000,00
Inter Esporte Clube	3.000,00
Sport Clube Santa Luzia	3.000,00
Associação Atlética Itamaraty	3.000,00
Central Futebol Clube	3.000,00
Expresso Esporte Clube	3.000,00
Alfenense Futebol Clube	3.000,00
Tereza Cristina Esporte Clube	3.000,00
Nacional Esporte Clube	3.000,00
Vera Cruz Esporte Clube	3.000,00
Colorado Futebol Clube	3.000,00
Velhacos Futebol Clube	3.000,00
Olaria Esporte Clube	3.000,00
Associação Bandeirante Futebol Clube	3.000,00
Napoli Futebol Clube	3.000,00
Cristal Esporte Clube	3.000,00
Rio Verde Futebol Clube	3.000,00
Clube Atlético Maravilha	3.000,00
Vila Nova Esporte Clube	3.000,00
Alterosa Esporte Clube	3.000,00
Barreiro Esporte Clube	3.000,00
Estrela Esporte Clube	3.000,00
Assoc. Esportiva Campinense	3.000,00
Sociedade Esportiva Asa Negra	3.000,00
Sociedade Esportiva Farias Araújo e Freitas	3.000,00
Associação Atlética Londrina	3.000,00

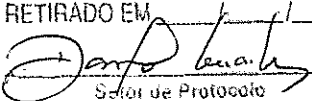


Sociedade Esportiva Alvorada	3.000,00
Coimbra Esporte Clube	3.000,00
Associação Desportiva São Cosme	3.000,00
Yolandense Esporte Clube	3.000,00
Associação Esportiva Beira Rio	3.000,00
Real Sociedade Esportiva Clube	3.000,00
Associação Esportiva Bela Vista	3.000,00
Clube Atlético Montanhês	3.000,00
Ájax Futebol Clube	3.000,00
Madureira Futebol Clube	3.000,00
Grêmio Recreativo e Esportivo Cristina	3.000,00
Avai Esporte Clube	3.000,00
Ideal Esporte Clube	3.000,00
Associação Comunitária do Palmital – ASCOPA	3.000,00
Grêmio Esporte Clube	3.000,00
São José Futebol Clube	3.000,00
XVI de Março Esporte Clube	3.000,00
Associação Atlética Ponte Preta	3.000,00
Esporte Clube Santa Rita	3.000,00
União Luziense Esporte Clube	3.000,00
Santa Cruz Esporte Clube	3.000,00
Bom Destino Futebol Clube	3.000,00
Monte Castelo Esporte Clube	3.000,00
Associação Esportiva Recreativa Manchester	40.000,00
AEMOR – Associação Esportiva Morada do Rio	3.000,00
Padaria Madureira Futebol Clube	3.000,00
Cristinense Esporte Clube	3.000,00
Vila Esportiva Futebol Clube	3.000,00
Agremiação Esportiva Raça	3.000,00
Águia Azul Esporte Clube	3.000,00





Eterna Paixão Esporte Clube	3.000,00
Sociedade Esportiva Santa Clara	3.000,00
Miramar Futebol Clube	3.000,00
Independente Futebol Clube	3.000,00
Baronesa Futebol Clube	3.000,00
Belo Vale Futebol Clube	3.000,00
Castanheira Futebol Clube	3.000,00
Estrelado Futebol Clube	3.000,00
02.016.007.20.602.2032.2379 Contrib. ao Sindicato dos Prod. Rurais	30.000,00
Sindicato dos Produtores Rurais	30.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
AFIXADO EM 23/12/2010  
RETIRADO EM  
  
Secretário de Protocolo

Q